

DECRETO Nº 204 DE 13 de Abril de 2.016

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, X da Constituição Federal que assegura aos servidores públicos, revisão anual de suas remunerações;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Complementar n.º 007-2015, que determina o cálculo da revisão anual utilizando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido em 9,39% o reajuste anual dos servidores municipais, que vigorará a partir do primeiro dia do mês de Abril de 2.016, com efeitos financeiros em Maio de 2016, na conformidade dos Anexos integrantes deste **DECRETO**.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Abril do presente ano de 2.016.

Angatuba, 13 de Abril de 2.016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal



NATÁLIA FAVALI RODRIGUES
Chefe de Gabinete

TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(MENSALISTA)

TABELA SALARIAL-MENSALISTA

REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	984,51	1.014,05	1.044,47	1.075,80	1.108,07	1.141,32	1.175,56	1.210,82	1.247,15	1.284,56
B	1.006,39	1.036,58	1.067,68	1.099,71	1.132,70	1.166,68	1.201,68	1.237,73	1.274,86	1.313,11
C	1.028,27	1.059,12	1.090,89	1.123,62	1.157,33	1.192,05	1.227,81	1.264,64	1.302,58	1.341,66
D	1.050,14	1.081,64	1.114,09	1.147,52	1.181,94	1.217,40	1.253,92	1.291,54	1.330,29	1.370,19
E	1.072,02	1.104,18	1.137,31	1.171,43	1.206,57	1.242,76	1.280,05	1.318,45	1.358,00	1.398,74
F	1.093,90	1.126,72	1.160,52	1.195,33	1.231,19	1.268,13	1.306,17	1.345,36	1.385,72	1.427,29
G	1.115,78	1.149,25	1.183,73	1.219,24	1.255,82	1.293,49	1.332,30	1.372,27	1.413,44	1.455,84
H	1.334,56	1.374,60	1.415,83	1.458,31	1.502,06	1.547,12	1.593,53	1.641,34	1.690,58	1.741,30
I	1.662,73	1.712,61	1.763,99	1.816,91	1.871,42	1.927,56	1.985,39	2.044,95	2.106,30	2.169,49
J	1.936,20	1.994,29	2.054,11	2.115,74	2.179,21	2.244,59	2.311,92	2.381,28	2.452,72	2.526,30
K	2.209,68	2.275,97	2.344,25	2.414,58	2.487,01	2.561,62	2.638,47	2.717,63	2.799,16	2.883,13
L	2.537,85	2.613,99	2.692,41	2.773,18	2.856,37	2.942,06	3.030,33	3.121,24	3.214,87	3.311,32
M	2.920,71	3.008,33	3.098,58	3.191,54	3.287,28	3.385,90	3.487,48	3.592,10	3.699,87	3.810,86
N	3.303,58	3.402,69	3.504,77	3.609,91	3.718,21	3.829,75	3.944,65	4.062,99	4.184,88	4.310,42
O	3.795,83	3.909,70	4.027,00	4.147,81	4.272,24	4.400,41	4.532,42	4.668,39	4.808,44	4.952,70
P	4.288,09	4.416,73	4.549,23	4.685,71	4.826,28	4.971,07	5.120,20	5.273,81	5.432,02	5.594,98

TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(HORISTA)

TABELA SALARIAL - HORA

REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A/H	5,69	5,86	6,04	6,22	6,40	6,60	6,79	7,00	7,21	7,42
B/H	8,97	9,24	9,52	9,80	10,10	10,40	10,71	11,03	11,36	11,70

C/H	14,44	14,87	15,32	15,78	16,25	16,74	17,24	17,76	18,29	18,84
D/H	17,72	18,25	18,80	19,36	19,94	20,54	21,16	21,79	22,45	23,12
E/H	34,68	35,72	36,79	37,90	39,03	40,20	41,41	42,65	43,93	45,25

QUADRO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

REF.	VALOR
I	2.953,53
II	2.844,14

QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Valor da Gratificação
Encarregado de Setor	546,95
Chefe de Setor	984,51
Chefe de Divisão	1.422,07
Coordenador de Atividades Administrativas e ou Operacionais	1.640,85

QUADRO DO MAGISTÉRIO

P.E.B. I e P.E.B. II

Símbolo	Descrição	Valor H/A
A-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	11,46
A-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	13,64
A-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	14,34
B-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	12,03
B-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	14,34
B-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	15,05
C-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	12,61
C-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	15,02
C-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	15,77
D-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	13,18

D-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	15,71
D-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	16,49
E-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	13,74
E-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	16,38
E-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	17,21
F-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	14,34
F-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	17,05
F-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	17,93
G-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	14,91
G-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	17,73
G-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	18,64

Professor Substituto

Simbolo	Descrição	Valor H/A
A-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	8,16
A-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	8,57
A-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	8,99
B-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	8,57
B-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	8,99
B-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,43
C-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	8,98
C-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,42
C-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,90
D-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,37
D-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,85
D-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,34
E-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,79
E-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,27

E-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,79
F-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,20
F-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,70
F-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,22
G-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,61
G-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,14
G-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,69

Psicopedagogo / Diretor Adjunto

Simbolo	Descrição	Valor H/A
A-I D.A	TABELA 3- PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	16,38
A-II D.A	TABELA 3- PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	17,20
B-I D.A	TABELA 3- PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	17,20
B-II D.A	TABELA 3- PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	18,06
C-I D.A	TABELA 3- PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	18,01
C-II D.A	TABELA 3- PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	18,91
D-I D.A	TABELA 3- PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	18,84
D-II D.A	TABELA 3- PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	19,77
E-I D.A	TABELA 3- PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	19,66
E-II D.A	TABELA 3- PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	20,63
F-I D.A	TABELA 3- PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	20,48
F-II D.A	TABELA 3-	21,50

✓

	PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	
G-I D.A	TABELA 3- PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	21,29
G-II D.A	TABELA 3- PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	22,36

Coordenador Pedagógico

Simbolo	Descrição	Valor H/A
A-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	19,10
A-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	20,06
B-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	20,06
B-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	21,06
C-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	21,01
C-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	22,09
D-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	21,99
D-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	23,08
E-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	22,94
E-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	24,08
F-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	23,90
F-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	25,08
G-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	24,84
G-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	26,10

Diretor de Escola

Simbolo	Descrição	Valor H/A
A-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	19,24
A-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	20,19
B-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	20,19

B-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	21,22
C-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	21,18
C-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	22,24
D-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	22,14
D-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	23,23
E-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	23,10
E-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	24,24
F-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	24,05
F-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	25,27
G-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	25,02
G-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	26,28

Supervisor Pedagógico

Símbolo	Descrição	Valor H/A
A-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	19,37
A-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	20,35
B-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	20,35
B-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	21,35
C-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	21,32
C-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	22,39
D-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	22,28
D-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	23,40
E-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	23,25
E-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	24,43
F-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	26,64
F-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	27,97
G-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	27,71
G-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	29,09